



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

www.pmvc.ba.gov.br

DECRETO Nº 20.854, DE 24 DE MARÇO DE 2021.

PREFEITURA MUN. DE V. DA CONQUISTA
P R O T O C O L O
Publicado no período de 24-03 a 05-04
de 2021 na forma do Art. 103 da Lei
Orgânica.

Alcides Farias Fontes
Funcionário - Mat. 19989-9

Abre, no âmbito do poder Executivo Municipal, o crédito adicional suplementar no valor de R\$ 228.000,00 (duzentos e vinte e oito mil reais), com recursos oriundos de anulação de dotação na forma que indica e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, com fundamento no que dispõe a Lei nº 4.320/64, em seu art. 41, inciso I, art. 42 e 43, § 1º, inciso III; e devidamente autorizado pela Lei Municipal nº. 2.442 de 29 de dezembro de 2020, art. 6º, I, "a".

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto no Orçamento Municipal vigente, no âmbito do Poder Executivo, o crédito adicional suplementar no valor de R\$ 228.000,00 (duzentos e vinte e oito mil reais), destinado ao reforço de dotações e correção da natureza da despesa, conforme discriminada no Anexo Único deste Decreto.

Art. 2º. Para acorrer à despesa resultante da abertura do crédito de que trata o art. 1º ficam anuladas parcialmente no mesmo Orçamento, as dotações indicadas no Anexo Único deste Decreto.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

Vitória da Conquista – Bahia,
24 de Março de 2021.


Ana Sheila Lemos Andrade
Prefeita Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

www.pmvc.ba.gov.br

DECRETO Nº 20.854, DE 24 DE MARÇO DE 2021.

ANEXO ÚNICO

ÓRGÃO: 2300 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA					
UNID ADE ORÇA MEN TÁRI A	PROJETO ATIVIDADE	ELEMENTO	FR	ACRÉSCIM O (R\$)	DECRÉSCI MO (R\$)
2301	0412300401.093	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	00	0,00	10.000,00
2301	0412300402.016	3.3.90.30.00 - Material de Consumo		10.000,00	0,00
TOTAL DO ÓRGÃO				10.000,00	10.000,00

ÓRGÃO: 3100 - SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE					
UNID ADE ORÇA MEN TÁRI A	PROJETO ATIVIDADE	ELEMENTO	FR	ACRÉSCIM O (R\$)	DECRÉSCI MO (R\$)
3101	1854101622.069	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	00	0,00	105.000,00
3101	1854101612.068	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	00	105.000,00	0,00
TOTAL DO ÓRGÃO				105.000,00	105.000,00

ÓRGÃO: 2700 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL					
UNID ADE ORÇA MEN TÁRI A	PROJETO ATIVIDADE	ELEMENTO	FR	ACRÉSCIM O (R\$)	DECRÉSCI MO (R\$)
2701	2045101001.027	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	00	0,00	113.000,00
2701	2060601002.052	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	00	113.000,00	0,00
TOTAL DO ÓRGÃO				113.000,00	113.000,00

TOTAL GERAL R\$ 228.000,00





DECRETO Nº 20.854, DE 24 DE MARÇO DE 2021

Abre, no âmbito do poder Executivo Municipal, o crédito adicional suplementar no valor de R\$ 228.000,00 (duzentos e vinte e oito mil reais), com recursos oriundos de anulação de dotação na forma que indica e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, com fundamento no que dispõe a Lei nº 4.320/64, em seu art. 41, inciso I, art. 42 e 43, § 1º, inciso III; e devidamente autorizado pela Lei Municipal nº. 2.442 de 29 de dezembro de 2020, art. 6º, I, "a".

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto no Orçamento Municipal vigente, no âmbito do Poder Executivo, o crédito adicional suplementar no valor de R\$ 228.000,00 (duzentos e vinte e oito mil reais), destinado ao reforço de dotações e correção da natureza da despesa, conforme discriminada no Anexo Único deste Decreto.

Art. 2º. Para acorrer à despesa resultante da abertura do crédito de que trata o art. 1º ficam anuladas parcialmente no mesmo Orçamento, as dotações indicadas no Anexo Único deste Decreto.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

Vitória da Conquista – Bahia,
24 de Março de 2021.

Ana Sheila Lemos Andrade
Prefeita Municipal

ANEXO ÚNICO

ÓRGÃO: 2300 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	PROJETO ATIVIDADE	ELEMENTO	FR	ACRÉSCIMO (R\$)	DECRÉSCIMO (R\$)
2301	0412300401.093	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	00	0,00	10.000,00



2301	0412300402.016	3.3.90.30.00 - Material de Consumo		10.000,00	0,00
TOTAL DO ÓRGÃO				10.000,00	10.000,00

ÓRGÃO: 3100 - SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE

UNIDADE ORÇAMEN TÁRIA	PROJETO ATIVIDADE	ELEMENTO	FR	ACRÉSCIM O (R\$)	DECRÉSCIM O (R\$)
3101	1854101622.069	4.4.90.52.00 - Equipamento s e Material Permanente	00	0,00	105.000,00
3101	1854101612.068	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	00	105.000,00	0,00
TOTAL DO ÓRGÃO				105.000,00	105.000,00

**ÓRGÃO: 2700 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E
DESENVOLVIMENTO RURAL**

UNIDADE ORÇAMEN TÁRIA	PROJETO ATIVIDADE	ELEMENTO	FR	ACRÉSCIM O (R\$)	DECRÉSCIM O (R\$)
2701	2045101001.027	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	00	0,00	113.000,00
2701	2060601002.052	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	00	113.000,00	0,00
TOTAL DO ÓRGÃO				113.000,00	113.000,00

TOTAL GERAL R\$ 228.000,00

DECRETO Nº 20.855, DE 24 DE MARÇO DE 2021.

Institui o Programa Municipal de Participação, Proteção e Defesa dos Direitos do Usuário dos Serviços Públicos, cria o Conselho Municipal de Usuários de Serviços Públicos, regulamenta a Carta de Serviços ao Usuário no Município de Vitória da Conquista/BA e dá outras providências.